



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

ATA Nº.9/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2016

-----Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 26 de abril de 2016 que acusou um total de disponibilidades de 690.942,63 euros.-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

-----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----

-----A Ordem do dia foi a seguinte:-----

-----Ponto 2. Ordem do Dia:-----

-----Ponto 2.1 – Aprovação da Ata Nº.5/2016-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

-----**Ponto 2.2** – Venda do Lote nº.1.20 do Loteamento Habitacional da Zona da Nave – Nora-----

-----**Ponto 2.3** – Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Borba e a Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz para Formação em Contexto de Trabalho-----

-----**Ponto 2.4** – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Borba e o ICA (Instituto de Cinema e Audiovisual) – Cinema Português em Movimento-----

-----**Ponto 2.5** – Ratificação de Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Borba e a Associação Borba Jovem-----

-----**Ponto 2.6** – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº. 5/2016

Previamente distribuída por todo o executivo **esteve presente a Ata n.º 05/2016 que, depois de analisada, foi aprovada por unanimidade.**-----

PONTO 2.2 – VENDA DE LOTE Nº.1.20 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DA ZONA DA NAVE – NORA

-----**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1) informando o seguinte:** É pretensão do executivo camarário proceder à venda do lote n.º 1.20 do Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora.-----

-----O referido lote foi adquirido pela SOCNORA – Sociedade de Construções da Nora, Lda. à autarquia, em 7 de março de 2002, através de escritura outorgada no Notário Privativo do Município de Borba.-----

-----Nos termos do contrato de compra e venda à compradora foi fixado o prazo de dois anos, contados da aprovação do projeto de construção, para concluir a



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

construção. Foi, também, estipulado, que incumprido o referido prazo, o lote reverteria à titularidade do Município.-----

-----Tendo-se verificado, de facto, tal circunstância foi, de acordo com deliberação da Câmara Municipal de Borba e por escritura pública lavrada pelo Notário Privativo do Município, desta feita em 25 de outubro de 2005, operada a reversão do lote, o qual veio a ser novamente registado a favor do Município em 20 de abril de 2006.----

-----Existindo, contudo, já trabalhos executados pela SOCNORA no lote em questão, aquando da respetiva reversão (os quais foram orçados em €4207), deliberou a Câmara Municipal de Borba, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2006, proceder ao pagamento de tais trabalhos, pelo referido valor, aquando da futura alienação do lote.-----

-----Em 2 de junho de 2015, foi o Município notificado pela Autoridade Tributária e Aduaneira, da penhora do referido crédito, com a cominação de que deverá a autarquia proceder ao depósito do valor penhorado no prazo de trinta dias a contar do respetivo vencimento.-----

-----No que atenta à celebração pelo Município do contrato de compra e venda do lote em questão, que integra atualmente o seu património, cumprirá, também, mencionar que tal celebração constitui um ato de gestão privada por parte da autarquia. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.-----

-----Ao celebrar um contrato de compra e venda de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.-----

-----O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).-----

-----Nesta senda, aliás, são os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.-----

-----Apesar de não estar a autarquia, nos termos acima explanados, condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, procederam os respetivos órgãos executivo e deliberativo à aprovação do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento da Zona da Nave – Nora, instrumento a que deverá, assim, obedecer a venda do lote em questão.-----

-----Assim, atendendo ao disposto no Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento da Zona da Nave – Nora, bem como, à avaliação do prédio efetuada pela Unidade Orgânica de Obras Municipais, que se anexa, deverá proceder-se à venda, por hasta pública, do lote n.º 1.20 do Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora propriedade do Município, nas seguintes condições:-----

1. - Identificação, localização e condicionantes:-----

1.1 Lote de terreno destinado a construção n.º 1.20, com 300m², sito em Loteamento da Zona da Nave, em Nora - Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba, sob o n.º 00744/970904, da Freguesia Rio de Moinhos, e inscrito na matriz predial com o art.º 1782;-----

1.2 Os lotes destinam-se preferencialmente a habitação própria e permanente;-----

1.3A realização de qualquer operação urbanística no prédio deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes do Plano Diretor Municipal e do Regulamento do Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.-----

2. - Base de licitação do imóvel:-----

O valor base de licitação é de 11.000€ (onze mil euros).-----

3. Publicitação da hasta pública:-----

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de quinze dias úteis, em jornal e rádio de âmbito local ou distrital, através da afixação de editais e na página Web: www.cm-borba.pt.-----

4. Nomeação da Comissão:-----

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:-----

Efetivos:-----

- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva, que presidirá;-----

- Técnica Superior, Maria Raquel Carreira Martins Pereira;-----

- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.-----

Suplentes:-----

- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas;-----

- Técnica Superior, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

- 5. Praça e licitação**-----
- 5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 24 de maio de 2016, iniciando-se pelas 10 horas;**-----
- 5.2 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;-----
- 5.3 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;-----
- 5.4 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;---
- 5.5 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;-----
- 5.6 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;-----
- 5.7 A fase de licitação iniciar-se-á com o anúncio do valor da base de licitação e do lanço mínimo, abrindo-se, de seguida, o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;-----
- 5.8 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a €50 (cinquenta euros);-----
- 5.9 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;-----
- 5.10 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

- 6. Adjudicação e condições de pagamento:**-----
- 6.1 O imóvel será adjudicado provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.-----
- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 20% do preço no próprio dia da adjudicação provisória, que funcionará como sinal, e o restante no ato da escritura pública de compra e venda;-----
- 6.3 O não pagamento do sinal mencionado no ponto anterior no próprio dia da adjudicação provisória determina a anulação da mesma, perdendo o comprador o direito ao lote;-----
- 6.4 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública.-----
- 7. Contrato de compra e venda:**-----
- 7.1 A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de sessenta dias a contar da adjudicação provisória do imóvel;-----
- 7.2 A não realização da escritura pública referida no ponto anterior, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a anulação da adjudicação definitiva do imóvel, perdendo o comprador o direito ao lote e à quantia entregue como sinal;
- 7.3 Do contrato de compra e venda decorrerá para o comprador o dever de:-----
- a) Apresentar projeto construção para o lote no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da assinatura da escritura de compra e venda;-----
- 7.4 Concluir a construção do edifício no prazo máximo de dois anos a partir da data da assinatura da escritura de compra e venda,-----
- 7.5 O contrato de compra e venda estipulará que:-----
- a) Se não forem cumpridos os prazos estipulados no ponto anterior, a titularidade do lote reverterá para o Município de Borba, perdendo o comprador o direito ao preço pago, bem como à construção parcial eventualmente efetuada, sendo ressarcido do valor residual da construção segundo avaliação efetuada pela Câmara Municipal.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

b) O adquirente do lote só o poderá alienar, bem como, à construção no mesmo erigida decorridos quatro anos da data da escritura, a menos que o faça a favor do Município de Borba.-----

8. Impostos devidos:-----

Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.-----

9. Esclarecimentos:-----

Todas as informações e esclarecimentos necessários serão prestados pelo Gabinete de Apoio Jurídico, sito no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do seguinte horário de funcionamento: 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h.-----

-----Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, no uso da competência prevista na alínea g) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à venda do Lote n.º 1.20, do Loteamento Habitacional da Zona da Nave – Nora, propriedade do Município, de acordo com as condições constantes da presente informação.**-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor, um impedimento e uma abstenção, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se e Senhor vereador Nelson Trindade de Sousa.**-----

-----*O Senhor vereador Joaquim José Serra Silva não participou na discussão nem na votação desta proposta por se considerar impedido.*-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

PONTO 2.3 – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA E A ESCOLA SECUNDÁRIA RAINHA SANTA ISABEL DE ESTREMOZ PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

-----**Presente informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2) **informando o seguinte:** Foi solicitada, pelo Senhor Diretor da Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz, a possibilidade de acolher dois formandos, no âmbito da componente de formação prática em contexto de trabalho, inseridos na modalidade do “**Curso Profissional de Técnico de Turismo Ambiental e Rural**”.

A formação em Contexto de Trabalho comporta um total de 600 horas a desenvolver em duas fases:

1ª fase – Ano Letivo 2015/2016; entre 18 de maio e 8 de julho – 200 horas

2ª fase – Ano Letivo 2016/2017; entre 15 de setembro e 30 de junho – 400 horas

-----Face ao exposto, e tendo em conta a alínea u) do n.º.1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere celebrar, com a Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz, o Protocolo para formação em contexto de trabalho do Curso Profissional de Técnico de Turismo Ambiental e Rural, anexo à presente informação.**

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

5



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

PONTO 2.4 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O ICA (INSTITUTO DE CINEMA E AUDIOVISUAL)

-----**Presente informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3) **informando o seguinte:** Pretende o Município, com o ICA – Instituto do Cinema e do Audiovisual, integrar e promover o Programa “**Cinema Português em Movimento**”, a partir do próximo mês de Julho, que compreende duas ações: exibição de obras cinematográficas nacionais em espaços públicos, ao ar livre e a exibição em Auditórios.-----

-----De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.-----

-----Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, se reveste de interesse para o município, visto possibilitar a exibição de cinema português em Borba, valorizando os espaços públicos onde o Programa decorre, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.-----

-----Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com do Projeto “Cinema Português em Movimento” ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.-----

-----**Face ao exposto**, e de acordo com a referida informação, **o Senhor vereador Joaquim Serra propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo das alíneas r) e u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere celebrar com o ICA – Instituto do Cinema e do Audiovisual, o Protocolo anexo à presente informação para a adesão ao Projeto “Cinema Português em Movimento”, a iniciar em Julho próximo.**-----

----- No âmbito desta vertente cultural, o senhor **Vereador Benjamim Espiguiha**, pretendeu saber, que tipo de dinamização está previsto para o Cine-Teatro de Borba ou se se pode considerar um projeto abandonado. -----

O senhor **Vereador Joaquim Serra**, explicou que fizeram lá uma experiência com um projetor, em principio dará para projetar cinema, resta agora ver se conseguem que os filmes comerciais possam ser lá passados, pagando apenas os direitos de autor, o que reduziria o custo dos filmes. Informou, que tal como tem acontecido em outras câmaras, irão tentar através de uma candidatura, obter uma máquina digital, que seria o ideal para aquele espaço. -----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

PONTO 2.5 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A ASSOCIAÇÃO BORBA JOVEM-----

-----**Presente informação técnica** (*que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4*) **informando o seguinte:** O executivo camarário celebrou com a Associação Borba Jovem, Protocolo de Colaboração para a realização do “Aniversário da Associação Borba Jovem”, que se celebra no dia 23 de Abril de 2016.-----

-----De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).*”-----

-----Tendo em conta que o carácter do evento se revestia de interesse para o



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

município contribuindo para a dinamização cultural e recreativa, podia o mesmo ser apoiado pela autarquia.-----

-----Para que ficassem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deveria o evento em causa, ser objeto de Protocolo de Colaboração a celebrar entre as partes envolvidas, que elencasse, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaiam.-----

-----Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor vereador Joaquim Serra propôs à Câmara Municipal de Borba, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar ratificar, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação, que foi assinado por despacho do Sr. Presidente da Câmara a 21 de abril de 2016.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONT O 2.10 – ATIVIDADES DA CÂMARA

-----O Senhor Presidente informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, participou:-----

- Na reunião do Conselho Intermunicipal da Cimac.-----
Informou que um dos assuntos que mais o está a incomodar é o atraso nos avisos de abertura das candidaturas ao Quadro Comunitário 2020, nomeadamente ao POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos. -----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

1. Freguesias de Borba

Edifícios

- Conclusão da colocação de dissuasores em beirados para evitar o aparecimento de ninhos em edifício deste Município e do Sport Clube Borbense;-----
- Rebocos em paredes de instalações do Edifício dos paços do Município e fixação de tubagem para instalações elétricas e colocação de pré-instalação para ar condicionado, com reposição de calçada no pátio interior;-----

Infraestruturas

- Pavimentação com betuminoso da Avenida da Estação;-----
- Reposição de massas betuminosas em diversos locais de Borba;-----
- Substituição de tampas de esgoto na rua José de Sousa Carvalho;-----
- Reparação de lombas na rua S. Bartolomeu.-----

Arranjos exteriores

- Limpeza de valetas na estrada das cortes;-----
- Execução de calçada no loteamento da horta do rossio.-----

Diversos

- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba;-----
- Limpeza de sumidouros da rede pluvial em diversos locais do concelho;-----
- Limpeza de terras sobrantes no Cemitério Municipal;-----
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;-----
- Limpeza do Jardim Municipal e plantação de canteiros herbáceas;-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

- Serviço municipal de despejo de fossas particulares;-----
- Limpezas pelos Sapadores em diversos locais do Concelho;-----
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;-----
- Colocação de monda química em arruamentos de Borba;-----
- Montagem e desmontagem de palcos para comemorações do 25 de Abril;-----
- Trabalhos de cantaria para execução de arranjos exteriores;-----
- Execução de massas betuminosas na central asfáltica;-----

2. Freguesia de Rio de Moinhos-----

Edifícios-----

- Verificação e arranjo de interruptores elétricos na casa mortuária de Barro Branco.

Infraestruturas-----

- Colocação de massas betuminosas em travessia de ramal de esgoto junto ao mercado e caminho de acesso á albufeira do Roque;-----
- Execução de caixa de ramal de esgoto na casa do pisão em Rio de Moinhos.-----

Diversos-----

- Reparação de roturas na freguesia de Rio de Moinhos.-----

3. Freguesia de Orada-----

Infraestruturas-----

- Continuação da limpeza manual de valetas da EM506-1 entre Borba e Orada.-----

Diversos-----

- Fornecimento e transporte de materiais de construção e cantarias para a Junta de Orada;-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

- Execução de canalização no cemitério de Orada.-----

-----O Senhor vereador Joaquim Serra, relativamente aos seus pelouros, destacou o seguinte:-----

- Relativamente à questão abordada pelo Vereador Benjamim Espiguinha no ponto 2.4 da presente ordem de trabalhos acerca da dinamização do cine-teatro, o senhor **Vereador Joaquim Serra**, informou que está a ser desenvolvida pela CIMAC, uma candidatura com todos os municípios do distrito de Évora, com exceção do Município de Vila Viçosa, que se baseia na atividade cultural em rede. Essa candidatura irá ser alargada à Turismo do Alentejo e à Secretaria de Estado da Cultura.-----

O principal objetivo, será a criação de uma residência artística por concelho aderente. -----

Explicou, que a ideia da dinamização do cinema, está relacionada com esta candidatura, uma vez que existe a hipótese de se criar em Borba condições para se fazer uma residência artística na área do cinema. Cada Município terá que fazer a sua proposta de residência artística mencionando a área que quer, bem como o que pretende fazer, mas isso terá que ser feito em consonância com os outros Municípios para que não haja duas residências com o mesmo tema. Adiantou ainda, que a ideia seria que dessas 11 residências, 5 ou 6 ficassem como residências itinerantes, ou seja, que passariam por todos os Municípios. Os outros Municípios fariam uma residência conjunta, também para dar a conhecer o trabalho que é desenvolvido. -----

O projeto envolve cerca de 1 milhão e meio de euros para todos os municípios, durante dois anos. -----

De uma maneira geral é esta a candidatura que está em questão e que poderá ajudar a resolver alguns problemas nomeadamente na vertente cultural (cinema). -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016)

- Comemorações do 25 de Abril. Correram bastante bem, até porque, dado o bom tempo que se fez sentir, puderam ser feitas ao ar livre havendo mais participação por parte da população;-----

-----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por dezasseis páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Perira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica